



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 614/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 17:10
Legislativo - REQ 60/2023

<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
	() APROVADO	() REPROVADO
Data: <u>29</u> / <u>05</u> /2023		Visto Secretário:

REQUERIMENTO N° 060/2023

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e, ouvido Soberano Plenário que impetre ao Poder Executivo, as seguintes informações:

Qual a viabilidade de se implantar para os servidores efetivos do Município o Regime Previdência Complementar (RPC)?

JUSTIFICATIVA

Como somos regidos com a contribuição obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A implantação do Regime de Previdência Complementar para os servidores efetivos oferece um adicional de proteção financeira para aposentadoria.

Reiteramos que é facultativa a adesão ao RPC, sendo esta desvinculada da RGP referida como previdência pública. Por outro lado, a RPC apresenta regras mais específicas como o benefício que poderá ser pago se baseando nas reservas acumuladas no decorrer dos anos da contribuição, dessa forma o contribuinte ao contribuir forma a sua “poupança” que no futuro será usada para o pagamento do benefício.

No cerne regimentais, na aplicabilidade das prerrogativas da vereança em acompanhar os interesses dos municípios, rogamos pelas informações citadas.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 26 de maio de 2023

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocélio Antunes Pruciano – PDT

Verª. Michele C. Carrasco Mauriz – UNIÃO